

## **ATA Nº 019/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) na Casa dos Conselhos, para reunião ordinária, sob a presidência do conselheiro Allan Müller Schroeder. Conselheiros(as) presentes: Mirella Silvano (Suplente depto. de Artes - FCBC), Deivid Rodrigues (Titular depto. de Teatro), Jorge Landim (Titular depto. Galeria de Artes - FCBC), Karoen Mello (Titular depto. de Integração Cultural - FCBC), Miriam Ramoniga (Titular da Biblioteca Municipal Machado de Assis / Arquivo Histórico), Luiza Helena Copetti (Representante Suplente da Secretaria de Gestão de Pessoas), Guilherme André dos Santos (Representante Titular da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família), Dagma de Castro (Titular da Setorial de Audiovisual), Roseni Saete dos Santos Cruz (Titular da Setorial de Artesanato), Jacqueline dos Santos Martinez (Titular da Setorial de Artes Populares e Circo), Daniela Cristina Sousa (Titular da Setorial de Artes Visuais), Sílvia Saldanha Correa (Suplente da Setorial de Cultura Alimentar), Brianne Rigotto Lima (Titular da Setorial de Fotografia), Marianna Sais (Suplente da Setorial de Fotografia), William Blake (Suplente da Setorial de Literatura), Bruno César Daniel (Suplente da Setorial de Música), Juarez Rezende Araújo (Titular da Setorial de Patrimônio Cultural), Rita de Cássia Castro Duarte (Titular da Setorial de Teatro) e Débora Matiuzzi Pacheco (Suplente da Setorial de Teatro). A reunião foi presidida pela Secretária Karoen Mello. Com a seguinte Ordem do Dia: Ações de Igualdade Racial; Calendário de Eventos e Editais 2026; Espaço das Comissões: Novo PMC, Revisão de Normativas, Programa de Formação, Comissão Permanente de Fiscalização, Obra de Arte em Edificações, Festival da Canção; Regulamenta contrapartida à isenção do IPTU do Museu da Imagem e do Som (Decreto nº 12.987/2026) e Comunicados. A Secretária Karoen inicia com a dispensa da leitura e aprovação da ATA da reunião ordinária nº 18/2025, Karoen questiona se algum Conselheiro tem alguma consideração, sem manifestações a ATA nº 018/2025 fica aprovada. Elenca as justificativas de ausências dos conselheiros ausentes. Dando seguimento, Karoen apresenta a Patrícia Sutil, Coordenadora de Políticas Públicas de Igualdade Racial de Balneário Camboriú para falar sobre o seu trabalho e levantamento. Patrícia questiona o Conselho de como os grupos e coletivos de religião de matriz africana podem ter acesso à editais e de incentivos culturais. Karoen sugere levantar os dados desses grupos, participar do edital de Credenciamento conforme as características a serem apresentadas pelos grupos, ainda, apresenta as Setoriais para conhecimento das áreas onde os grupos podem se inserir e os editais de fomento e as cotas inseridas dentro dos mesmos, onde podem ter acesso, conforme comprovação. Dagma de Castro acrescenta que podem ser feitos projetos através da oralidade, para submeter projetos. Marianna Sais destaca que a Setorial de Fotografia tem ajudado na elaboração de portfólio e que está disponível para contribuir. O Conselheiro Juarez acrescenta que a Setorial de Patrimônio está aberta para contribuir e estende o convite da reunião de elaboração do novo plano municipal. Seguindo para o próximo item da pauta, Calendário de Eventos e Editais 2026. Karoen apresenta os eventos e suas datas, e explica os trâmites para as contratações e a necessidade prévia da organização das Setoriais em relação ao cumprimento dos prazos, ressalta a importância da participação das setoriais nos eventos do Cultura na Rua, como ocorreram no ano anterior. Karoen apresenta o calendário previsto de editais para 2026, dependendo dos repasses da Política Nacional Aldir Blanc. Explana sobre o Edital Unificado de apoio às festividades culturais, a retificação do edital de credenciamento de serviços artísticos. Edital

de premiação de Pontos de Cultura - PNAB, Edital Álvaro Silva. A Conselheira Dagma de Castro fala a respeito do edital Álvaro Silva, destaca que são 11 Câmaras Setoriais, a literatura teve um festival ano passado e que as demais áreas têm que disputar em editais, e que isto não é correto, e ressalta a importância de democratização de distribuição de recurso, e se manifesta contra este edital, que não se pode ter recurso para apenas uma área artística. Marianna Sais ressalta que é importante a união do Conselho, e que não é interessante realizar impedimentos a este Edital. Dagma fala que os recursos da LIC foram definidos de forma democrática, de como seriam as cotas e demais especificidades, diferente desta situação. Brianne acrescenta que enquanto Conselho, devem fomentar que os editais continuem e que novos venham para suprir as novas áreas, e que não é porque o audiovisual não tem um edital, que deve-se impedir o edital Álvaro Silva. A conselheira Rita fala que se trata de distribuição de renda. Daniela Cristina Sousa fala sobre as Artes Visuais e de toda a trajetória e trabalhos realizados, e que tudo se trata de um processo de construção, que vem de muito tempo atrás, e que existem demandas do Conselho e de cada Setorial. William Blake defende o edital Álvaro Silva, mas que deveria existir um meio termo, para que as outras áreas sejam contempladas. Dagma de Castro questiona se é lei, que se não for é vontade de gestão, e que deve democratizar o recurso. A Conselheira Miriam Ramoniga defende a iniciativa do Álvaro Silva, e que se deve fomentar ainda mais, e não subtrair. Juarez corrobora com o posicionamento da conselheira Miriam. Dagma questiona se tem fundamento legal, e reforça que se não possui, é uma escolha de gestão, e defende que o Audiovisual tem muito potencial e abrange mais, existe uma lei do audiovisual nas escolas e não tem nenhum respaldo municipal para que isso aconteça. Evaldo Freygang fala da importância de participar da Lei Orçamentária Anual, e que não é apenas instigar, mas trazer propostas. Dagma questiona qual o orçamento da Fundação ao Conselheiro Fiscal William Blake e que é necessário levar propostas para os vereadores. Ressalta que abre espaço para o sombreamento, onde a literatura pode participar dos editais com o mesmo objeto, a mesma narrativa em diferentes versões. Marianna Sais reforça que é necessário ver o regimento interno das Setoriais e que com a participação das setoriais, pode se ter uma premiação para cada área. Dagma de Castro questiona se a conselheira está gravando a reunião. Marianna Sais responde que está se gravando. Marianna Sais fala que é necessário ter reuniões setoriais, membros ativos, para que a comunidade possa contribuir. Karen dá seguimento fazendo a leitura dos demais editais previstos. Dagma de Castro questiona o orçamento da Fundação Cultural. Karoen responde que é de R\$ 13.209,000.00. Dando seguimento no próximo item, Novo Plano Municipal de Cultura, Evaldo Freygang reforça que para melhorar o plano é necessário divulgar para que todas as informações sejam mapeadas, e assim propor o que será previsto para os próximos 10 anos, e que se deveria dar mais atenção a isso, e solicita ajuda de todos para a execução deste trabalho. Débora Matiuzzi acrescenta que é online, e está circulando para participação. Karoen fala sobre os encontros itinerantes e questiona se tem sugestões de locais para a realização destes encontros e também sobre a consultoria contratada, que fará o levantamento dessas informações e sua redação, para que o Conselho delibere sobre os planos, metas, objetivos e ações levantadas. Dagma de Castro destaca ainda que todos os levantamentos realizados estão previstos no Plano anterior, e que devem ser seguidos, defendendo o seu ponto a respeito do Edital Álvaro Silva, que deve contemplar todas as áreas. Prosseguindo para a Revisão de Normativas, Dagma de Castro fala sobre o Regimento da Setoriais, que exceto a Setorial de Literatura não enviou uma proposta de regimento. Destaca ainda, que é importante a participação de quem se propõe a participar de um grupo de trabalho, que não apenas se candidatar. Relata que fez a leitura dos regimentos, e as normativas legais para respaldo, ressalta que está a diretriz geral, não

existindo especificidade para as áreas, mas que podem ser acrescidas ao final. Brianne comenta que recebeu esse documento apenas de tarde, e que gostaria de se aprofundar, se colocou à disposição desde o ano passado para contribuir, e que antes de qualquer deliberação é necessário as setoriais se reunirem para conversar entre si. Dagma informa que pode ser pedido vistas após a explanação. Brianne ressalta que a Comissão não entrou em contato sobre a elaboração desse documento. A Conselheira Karoen passa a palavra para Dagma fazer a leitura da minuta do Regimento Interno das Setoriais (Anexo), no qual não será deliberado, devido ao pedido de vistas solicitado da conselheira Brianne. Dagma de Castro faz a leitura da Minuta. Seguindo para a Comissão do Programa de Formação, a Conselheira Débora Matiuzzi informa que a comissão está mais enxuta e que está elaborando um rascunho do que está sendo planejado, tanto com as propostas como o que foi levantado durante a formação da semana anterior. A Conselheira Dagma de Castro acrescenta que é necessário abrir e poder contemplar mais pessoas com as formações, fomentando o conhecimento e ser mais aberta. Marianna Sais comenta que seria interessante aproveitar o conhecimento da Conselheira Dagma de Castro, no que se diz respeito ao vocabulário, como a situação do pedido de vistas, e ter esse entendimento de que só pode ser solicitado após o conhecimento de algo. Dagma de Castro responde que é necessário ler as leis, os editais e as cartilhas, fazendo a compreensão pois os documentos são perenes. Evaldo Freygang comenta que participou da Formação pois quer aprender como funciona um Conselho, e que o entristece visualizar conselheiros que não participaram, e que é importante abrir para os demais. A conselheira Jacqueline Martinez comenta que as formações incentivam as pessoas que não participam a conhecer, e que poderiam ver outras formas. Dagma destaca que a formação é para Conselheiros, mas que a plenária pode participar sem inferências. Débora acrescenta que é importante também manter as formações apenas para Conselheiros, e outras abertas. Brianne comenta que o conhecimento adquirido durante a formação será repassado para os membros das Setoriais, que é papel do conselheiro repassar essas informações. Dando continuidade a ordem do dia, Comissão Permanente de Fiscalização, William Blake informa que realizaram um encontro na Fundação Cultural, juntamente com a Contadora, onde foi informado que os balancetes do ano de 2025 serão melhor visualizados a partir de março, no qual finda o fechamento do ano anterior. Prosseguindo para a Comissão de Obra de Arte em Edificações, Daniela Cristina Sousa informa que já foi encaminhado pelo Allan, para o Secretário de Planejamento Carlos Humberto e o despacho frente ao cumprimento da lei foi realizado no dia 05 de novembro de 2026 e não obtiveram retorno. Dando continuidade a ordem do dia, Comissão do Festival da Canção, William Blake informa que não tiveram encontros, a Karoen informa que seria interessante se reunirem para trazer propostas antes do lançamento do Edital. Dando continuidade a ordem do dia, Regulamenta contrapartida à isenção do IPTU do Museu da Imagem e do Som (Decreto nº 12.987/2026), a Conselheira Miriam faz a leitura (Anexo). Dagma de Castro questiona se tem espaço para colocar mais alguma contrapartida, além da visitação, como utilizar a sala do Museu para exposições ou reuniões, desta forma cumprindo a Lei nº 13.006/14, exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais. Os conselheiros sugerem uma visita ao Museu da Imagem e do Som para conhecer o equipamento para dar seguimento em alguma outra contrapartida. Comunicados, Festival Boi de Mamão, projeto contemplado na LIC 2. Evaldo fala sobre o Coworking para artistas. Jacqueline Martinez fala sobre a reunião com a Patrícia Sutil na Casa Linhares e Rose Espíndola reforça a reta final das inscrições da LIC e solicita apoio referente às cartas de anuência, que ainda não obteve retorno de alguns órgãos. Nada mais havendo a tratar, a



10 - Representante da Secretaria da Pessoa Idosa:

a) Titular:: \_\_\_\_\_

b) Suplente:: \_\_\_\_\_

11 - Representante da Secretaria Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

a) Titular: Guilherme André dos Santos: \_\_\_\_\_

b) Suplente: Vilson Souza Batista: \_\_\_\_\_

12 - Representante da Câmara Setorial de Audiovisual:

a) Titular: Dagma Fátima de Castro: \_\_\_\_\_

b) Suplente: André Felipe Gevaerd Neves: \_\_\_\_\_

13 - Representante da Câmara Setorial de Artesanato:

a) Titular: Roseni Salete dos Santos Cruz: \_\_\_\_\_

b) Suplente: Sueli Marlete Leodoro: \_\_\_\_\_

14 - Representante da Câmara Setorial de Artes Populares e Circo:

a) Titular: Jacqueline dos Santos Martinez: \_\_\_\_\_

b) Suplente: João Luis Calaça de Ávila: \_\_\_\_\_

15 - Representante da Câmara Setorial de Artes Visuais:

a) Titular: Daniela Cristina Sousa: \_\_\_\_\_

b) Suplente: Ediomar Luzia: \_\_\_\_\_

16 - Representante da Câmara Setorial de Cultura Alimentar:

a) Titular: Maria Emi Silva de Oliveira: \_\_\_\_\_

b) Suplente: Sílvia Saldanha Correa: \_\_\_\_\_

17 - Representante da Câmara Setorial de Dança:

a) Titular: Giovanna Vanessa Tamburo : \_\_\_\_\_

b) Suplente: Mário Reis Gomes de Mello: \_\_\_\_\_

18 - Representante da Câmara Setorial de Fotografia:

a) Titular: Brianne Rigotto Lima: \_\_\_\_\_

b) Suplente: Marianna Sais: \_\_\_\_\_

19 - Representante da Câmara Setorial de Literatura:

a) Titular: Sibeli Fernandes Luz: \_\_\_\_\_

b) Suplente: William Blake: WILLIAM BLAKE

20 - Representante da Câmara Setorial de Música:

a) Titular: Glênio Marques Pinto: \_\_\_\_\_

b) Suplente: Bruno César Daniel: [Signature]

21 - Representante da Câmara Setorial de Patrimônio Cultural:

a) Titular: Juarez Rezende Araújo: [Signature]

b) Suplente: Ehiron Pereira: \_\_\_\_\_

22 - Representante da Câmara Setorial de Teatro:

a) Titular: Rita de Cássia Castro Duarte: [Signature]

b) Suplente: Débora Matiuzzi Pacheco: [Signature]

Demais participantes:

IVALDO FREYRANG JR. [Signature]  
Rosa Spindola - Literatura / Artes Visuais / Audiovisual

## **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS SETORIAIS**

#### **MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_/2025**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno das Câmaras Setoriais de Cultura do Município de Balneário Camboriú e dá outras providências.

---

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Municipais nº 2397/04, 3431/12, 3796/15 e Decreto nº 8895/18, CONSIDERANDO a necessidade de padronização e organização do funcionamento das Câmaras Setoriais;

CONSIDERANDO a deliberação em plenária;

RESOLVE:

---

#### **Art. 1º**

Fica aprovado o Regimento Interno das Câmaras Setoriais de Cultura do Município de Balneário Camboriú, na forma do Anexo Único desta Resolução.

#### **Art. 2º**

As Câmaras Setoriais constituem órgãos consultivos integrantes do Sistema Municipal de Cultura, vinculados ao CMPC.

#### **Art. 3º**

Compete às Câmaras Setoriais subsidiar o Conselho Municipal de Política Cultural na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais.

#### **Art. 4º**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Presidente do CMPC

---

## **ANEXO ÚNICO**

### **REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS SETORIAIS DE CULTURA**

---

## CAPÍTULO I

### DA NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º** As Câmaras Setoriais de Cultura são órgãos consultivos integrantes do Sistema Municipal de Cultura, vinculadas ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

**Art. 2º** Têm por finalidade promover o diálogo permanente entre os segmentos culturais, comunidade e o Poder Público Municipal.

**Art. 3º** As Câmaras Setoriais serão compostas de membros devidamente cadastrados na Fundação Cultural via Plataforma PIC, com atuação comprovada no respectivo segmento cultural e que comprovem residência no município a pelo menos 1 ano.

**Art. 4º** Cada Câmara contará com Titular, Suplente e Secretário, eleitos em Fórum Eletivo do Conselho Municipal de Política Cultural, com mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas 01 recondução subsequente.

**Art. 5º** As reuniões serão mensais, com quórum mínimo de 5 (cinco) membros, deliberando-se por maioria simples, cabendo voto de qualidade ao Titular em caso de empate.

**Art. 7º** Compete às Câmaras propor políticas públicas, acompanhar o Plano Municipal de Cultura, sugerir diretrizes para editais, sugerir pautas Setoriais ao CMPC, propor Moções e apresentar Relatório Anual de Gestão.

**Art. 3º** São objetivos das Câmaras:

- I – Organizar demandas do segmento cultural;
  - II – Propor políticas públicas;
  - III – Acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
  - IV – Contribuir para o fortalecimento do setor cultural.
- 

## CAPÍTULO II

### DOS SEGMENTOS

**Art. 4º** Integram as Câmaras Setoriais os seguintes segmentos:

- I – Música
- II – Teatro
- III – Dança
- IV – Literatura
- V – Audiovisual
- VI – Fotografia
- VII – Artes Visuais
- VIII – Artesanato
- IX – Patrimônio Cultural
- X – Cultura Alimentar
- XI – Artes Populares e Circo
- XII – Outros que venham a ser instituídos pelo CMPC.

---

## CAPÍTULO III

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 5º** Cada Câmara será composta por membros que estejam devidamente cadastrados na área cultural pertinente junto a Plataforma PINC.

§1º Poderão participar pessoas físicas ou representantes de entidades culturais devidamente cadastradas.

§2º O participante deverá comprovar residência no município há pelo menos 1 (um) ano.

§3º A participação é voluntária e não remunerada.

§4º Convidados poderão participar com direito a voz, sem direito a voto.

---

## CAPÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º** Cada Câmara terá:

I – Titular (Coordenador);

II – Suplente;

III – Secretário.

**Art. 7º** O mandato será de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução subsequente.

---

## CAPÍTULO V

### DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 8º** Compete às Câmaras:

I – Propor Políticas Públicas para a Cultura

II – Debater propostas do segmento;

III – Encaminhar sugestões ao CMPC;

IV – Propor diretrizes para editais;

V – Propor Moções

VI – Elaborar Plano de Ação Anual;

VII – Apresentar Relatório Anual de Gestão;

VIII – Realizar diagnósticos e mapeamentos;

IX – Integrar-se às demais Câmaras quando necessário.

X – Enviar ao CMPC o calendário anual de reuniões

---

## CAPÍTULO VI

### DAS REUNIÕES

**Art. 9º** As reuniões ordinárias serão mensais, podendo haver extraordinárias sempre que necessário.

**Art. 10** O quórum mínimo para instalação será de 5 (cinco) membros.

**Art. 11** As decisões serão tomadas por maioria simples.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, caberá ao Titular o voto de qualidade.

**Art. 12** As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

**Art. 13** As deliberações serão registradas em ATA e encaminhadas ao CMPC

---

## CAPÍTULO VII

### DOS DIREITOS E DEVERES

**Art. 14** São direitos dos membros:

- I – Participar das discussões;
- II – Votar e ser votado;
- III – Propor pautas;
- IV – Acessar documentos.

**Art. 15** São deveres:

- I – Cumprir este Regimento;
  - II – Comparecer às reuniões;
  - III – Manter conduta ética;
  - IV – Respeitar decisões colegiadas.
- 

## CAPÍTULO VIII

### DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 16** Poderão ser criados Grupos de Trabalho temporários para assuntos específicos.

---

## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** Demais assuntos pertinentes a cada área deverão ser considerados em ANEXO deste Regimento.

**Art. 18** O CMPC poderá intervir nos casos de descumprimento deste Regimento.

**Art. 19** Alterações neste Regimento dependerão de aprovação do CMPC.

**Art. 20** Os casos omissos serão resolvidos pelo CMPC.

DECRETO Nº 12.987, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

**"Regulamenta a Lei Municipal nº 5.189, de 23 de dezembro de 2025, no que tange a isenção do IPTU ao imóvel cedido ao Instituto Delatorre."**

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei nº 933/1990, e ainda, na Lei Municipal nº 5.189, de 23 de dezembro de 2025, DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta os critérios e procedimentos para a efetivação da contrapartida social prevista na Lei Municipal nº 5.189, de 23 de dezembro de 2025, quanto à isenção do IPTU concedida ao imóvel utilizado pelo Instituto Delatorre, mantenedor do Museu da Imagem e do Som de Balneário Camboriú - MIS/BC.

**Art. 2º** A contrapartida social consistirá no acesso gratuito mensal de, no mínimo, 100 (cem) estudantes da Rede Municipal de Ensino ao MIS/BC.

**Art. 3º** A seleção dos estudantes beneficiados será realizada:

I - pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os órgãos responsáveis pelos programas pedagógicos mencionados no art. 2º. da Lei Municipal nº 5.189/2025;

II - pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, que poderá propor e organizar visitas educativas ao MIS/BC para estudantes da Rede Municipal, inclusive fora do escopo dos programas pedagógicos mencionados, desde que alinhadas com os objetivos culturais e educacionais da instituição.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I - estabelecer calendário anual de visitas ao MIS/BC;
- II - coordenar a logística de transporte e acompanhamento dos estudantes;
- III - integrar as visitas aos conteúdos pedagógicos dos programas municipais.

**Art. 5º** Compete à Fundação Cultural de Balneário Camboriú:

I - propor e coordenar ações educativas e culturais no MIS/BC voltadas aos estudantes da Rede Municipal;

- II - articular com o Instituto Delatorre a oferta de atividades complementares às visitas;

III - emitir relatório anual sobre o cumprimento da contrapartida social, incluindo as ações realizadas por sua iniciativa;

IV - estabelecer critérios para seleção de turmas e conteúdos, em consonância com os objetivos culturais do Município.

**Art. 6º** O Instituto Delatorre deverá apresentar, até o dia 31 de janeiro de cada ano, relatório detalhado das atividades realizadas no exercício anterior, contendo:

I - número de estudantes atendidos;

II - programas pedagógicos e ações culturais contempladas;

III - avaliação das atividades realizadas;

IV - propostas de aprimoramento.

**Art. 7º** O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto poderá acarretar a revogação da isenção do IPTU, nos termos da legislação vigente.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 23 de janeiro de 2026, 176º da Fundação, 61º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL  
Prefeita Municipal

 **Publicação oficial**

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/01/2026*